



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 22/2023.

SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.743/2023 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADAS A ATENDER DESPESAS INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

DECRETA

Art. 1º - Inclui a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Art 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a inclusão de novas Atividades/Projetos ao Orçamento de 2023 a seguir discriminadas:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário	
Função:	04 - Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	2.215 – Manutenção de Atividades da Sec. De Governo	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 190.000,00
	3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
	3191.13.00.00 – Obrigações Patronais – Rpps	R\$ 25.000,00
	3350.41.00.00 – Contribuições	R\$ 5.000,00
	3390.14.00.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
	339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 2.000,00
	3390.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	339037.00.00 – Locação de mao de Obras	R\$ 5.000,00
	3390.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00
	339040.00.00 – Serv de Tec da Informação e Comunic.	R\$ 10.000,00
	339093.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 2.000,00
	449052.00.00 – Equipamento e material Permanente	R\$ 20.000,00

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário	
Função:	15 - Urbanismo	
Sub-Função:	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	1.175 – Contratação de Projetos de Infra estrutura e Urbanização	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	3390.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
	3390.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Física	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos, nos termos do inciso, III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
--------	---



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

Unidade Orçamentária:	001 – Coordenação geral do Planejamento estratégico	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Cidade Atrativa	
Atividade:	1.046 – Construção e reforma d Prédios Públicos Municipais	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elemento:	44.90.51.00.00(467) – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:	001 – Administração Superior	
Função:	04 - Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	2.095 – Administração geral do Poder Executivo	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elemento:	31.90.11.00.00(003) – Venctos e Vant. Fixas	R\$ 40.000,00
	3190.13.00.00(004) – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

Art. 3º. As dotações criadas ficam inseridas na Lei Municipal nº. 1.648 de 13 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025 e suas alterações, e na Lei Municipal nº. 1.731, de 30 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal